

Sessão de 26 d' Agosto de 1851.

26
Alvarado

Nesta Sessão reunida a Camara Municipal em
numero legal, foi por unanimidade um Officio vindo
do Ex.^{mo} Gov.^o Civil deste Districto, Sob.^o 229 com
data de 11 de corrente. viz, a acompanhada de requere-
mento de recurso de Domingos Jose da Silva
Guimaraes e sua mulher desta Villa, em que
se manda responder esta Camara com Audiencia
e respectivo Tom.^o deste Conselho; e sendo
entreguesate, visto e examinado o requerimento
de recurso com os Documentos juntos ao mesmo,
Deliberaram responder a seguinte. Esta Camara
nao indifferente o requerimento dos recorrentes
Domingos Jose da Silva Guimaraes e sua mu-
lher da villa desta Villa, para officio
de suas terras com templos, na qual se
montado chamado a lei de fôrno, com offenda
mente de suas terras os recorrentes ali mon-
tados - entender e entender de ter feito justiça.
He' Verdade que os recorrentes tem algumas
propriedades no Lugar de Lages desta Fre-
guesia, e bem assim uma casa terrea que se me-
de Corte de gados, mas por esta ^{circunstancia} facta, entendem
terem os recorrentes a igualdade de montados,
entretanto o Illustrado Conselho de Districto
o decidira, conforme entender de justiça. Tam-
bem entende nao ter feito injusticia aforando
um pedaco de terreno baldio a Francisco
Pereira da Freguesia de San' Thiago de Ribeira
nao se porque foi este aforamento feito se

Separadamente, emittido antes daquelle de que se recorre, mas tambem porque foi em terreno da freguesia de S. Thiago de riba M., em sitio da Gosteira, muito diferente do outro montado que se de nomeina d'altro de ferro, como tudo consta do Documento N.º 7.º que os recorrentes apresentam, e que a the'ra contraproducente a sua pertinencia. Esta camara municipal nao quer pagar servicos com oitavo de Cancellaria e Regedoms nem a pessa alguma - como Caluniosamente se diz no requerimento de Recurso.

Por motivo de tal edicente no requerimento de Domingos Gomes da Silva e outros do lugar da Trás das Freixas freguesia de S. Joao da Ilha da Praia - que dizem aforistarem de uma pequena fonte, na nascenta d'agua chamada do fonte da mouteira no dito lugar. A camara reconhece a utilidade da obra, e ser de pequena importancia a sua despesa, de liberar a dita obra de baixos da ditta casa do Fiscal desta camara, que d'ella em nome gára' pessa que melhor convinha.

Nao havendo mais requerimentos levantou elle Presidente a sessão, de que se lavrou o presente acta que vai a signar com os membros presentes, lida por mim Joze Antonio Barbosa da Rocha Cesario da camara que se enviou a signar.

M. M. M.
J. M. M.
M. M. M.
J. M. M.
J. M. M.
J. M. M.
J. M. M.

J. Ant. Barbosa da Rocha
Homenagem